



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.313/93.....

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar a BANDA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MATO GROSSO".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Banda Municipal de Várzea Grande- Mato Grosso.

Artº 2º - A corporação musical de que trata o artigo anterior, ficará vinculada e subordinada à Secretaria de Administração do Município.

Artº 3º - A dotação orçamentária decorrente da presente lei será a da Secretaria de Administração Suplementada se necessário.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 28 de junho de 1993.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL